

**CONVOCAÇÃO - RECENSEAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 11º, do Decreto nº 083/2023, de 17/04/2023, CONVOCAMOS os servidores abaixo listados para comparecerem ao FUNPREV, cito a Rua Coquelin Aires, nº 130ª, Centro, no horário das 07 às 13 h, conforme segue:

PERÍODO: 14/08/2023 a 25/08/2023

NOME	LOTAÇÃO
ALESSANDRA POVOA ANTUNES LOUREIRO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
AMBROSIO FERNANDES PEREIRA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CLAUDINEIA SOUSA PAULA	PSF
DARLEI DE MELO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDNA TEREZA DE SOUZA RANGEL NAGLIATE	FUNDEB 70 %
ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS FERNANDES	FUNDEB 70 %
ELZA MIRANDA DO NASCIMENTO	FUNDEB 70 %
ERIVELTON ALVES DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERNEDISIA CAITANO DOS SANTOS	CRECHE MARIA PARTEIRA
FERNANDA DA SILVA VIEIRA	CRECHE MARIA PARTEIRA
FLORACY BARBOSA NERES MARTINS	FUNDEB 70 %
GILVANA NUNES SILVA TAVARES	FUNDEB 70 %
IVANIZE FATIMA GIONGO SARTORI	CRAS
IZABEL LIRA DE SOUZA FERREIRA	FUNDEB 70 %
JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	PSF
JESSICA SALUSTIANO NUNES RODRIGUES	CRAS
JOINA NUNES DE SOUZA	VISA
JOSEFA PEREIRA SILVA GOMES	FUNDEB 70 %
JOSIENE SOARES GUIMARAES	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
JOSIMAR DOS SANTOS MOREIRA	FUNDEB 70 %
JOVENTINO ALVES CORDEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JUNIO PEREIRA MENDES	DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS
JURANI CASTRO DA PAZ	PACS
KATIA RODRIGUES ARAUJO TEIXEIRA	FUNDEB 70 %
LEINICE RODRIGUES MIRANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAN. BÁSICO
MANOEL FERREIRA FILHO	VISA
MANUELA RIBEIRO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAN. BÁSICO
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE CASTRO	FUNDEB 70 %
MARILENE ALVES SILVA PEREIRA	PSF
MARLEIDE MORAIS RODRIGUES	FUNDEB 70 %
MARTA SILVA DE SOUSA	FUNDEB 70 %
MICHELE LOPES RODRIGUES	FUNDEB 70 %
MILENA ALVES DOS SANTOS CERQUEIRA	FUNDEB 70 %
POLIANA BARBOSA CORDEIRO	FUNDEB 70 %
REGINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUL. DE OBRAS E TRANSPORTE
REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RONALDO LOPES DA SILVA	VISA
RONE LUCIA ALVES VOGADO SILVA	FUNDEB 70 %



SANDRA PEREIRA CARDOSO VOGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SAN. BASICO
SANDRA REGINA PEREIRA CARVALHO	PACS
SINTIA REIS DA ROCHA	FUNDEB 70 %
VALDETE DA SILVA PEREIRA ALMEIDA	CEO
VILMARIA COSTA CARDOSO	FUNDEB 70 %
WILSON PEREIRA COSMO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O servidor deverá comparecer munido da documentação original de que trata o Art. 4º e Art. 7º, do Decreto 086/2023, a saber:

Dos Documentos dos Servidores Ativos

Art. 4º O servidor deverá comparecer ao posto de atendimento do Recenseamento Previdenciário com o original dos seguintes documentos:

I - Cartão do PIS/PASEP;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III - Cédula de Identidade - RG;

IV - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se aplicável;

VI - Comprovante de residência ou declaração de endereço registrada em cartório, com data de emissão não superior a 03 (três) meses;

VII - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios, quando for o caso;

VIII - Carteira de Identidade Profissional - Registro no Conselho de Classe, com comprovante de regularidade (anuidade ou certidão), quando exigida para o ingresso no cargo;

IX - Comprovante de escolaridade;

X - Título de eleitor.

Dos Documentos dos Dependentes

Art. 7º O servidor que possuir dependentes deverá inscrevê-los apresentando os respectivos documentos, conforme o caso, ou declarar expressamente a ausência de dependentes, conforme Anexo I, para todos os efeitos legais:

I- cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II- companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III- filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG e o



Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV- filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;

V- menor sob tutela: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;

VI- ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;

VII- pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de quaisquer natureza;

VIII- irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;

IX- irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Hormides Rodrigues Neto

Diretor Executivo do FUNPREV

Decreto 010/2021